



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 078/2012

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A CÁRITAS
ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE
VITÓRIA, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 11 (onze)
parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$2.545,50 (dois mil, quinhentos e
quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e 10 (dez) no valor de R\$2.545,45
(dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), no
exercício de 2013, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do
exercício de 2013, a saber:

Recurso Orçamentário: 010018.0824300442.127.333504300000

Recurso Financeiro: 1102

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 07 de dezembro de 2012.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL